

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.015118/2014-25

TERMO N.º 5/2019

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE, COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA O ESCRITÓRIO SEDE DA ANCINE EM BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **CÉSAR BRASIL GOMES DIAS**, Portarias ANCINE n.º 625-E, de 14 de dezembro de 2018, e n.º 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.615.224/0001-70, estabelecida na Cidade de Brasília, localizada na SCIA, Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Guará, neste ato representada por **JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Sócio, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o **Processo Administrativo n.º 01580.015118/2014-25**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, sujeitando-se as partes contratantes às normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto 6.403, de 17 de março de 2008, da IN SLTI n.º 03, de 15 de setembro de 1994; e, subsidiariamente, às normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, bem como às cláusulas e condições abaixo discriminadas:

## Agência Nacional do Cinema

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 27/2014, com cláusula de rescisão antecipada, alterando-se as **Cláusulas: Segunda** – Da Vigência, **Terceira** – Do Preço, **Quarta** – Da Dotação Orçamentária e **Sétima** – Da Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, com locação de veículos, incluindo mão de obra, destinados ao deslocamento de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para a Agência Nacional do Cinema – **ANCINE**, em seu Escritório Sede em Brasília, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2014 e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Da Vigência, do Contrato n.º 27/2014, cujo prazo iniciou-se em 18/08/2014, terminando em 17/08/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 18/08/2015 até 17/08/2016, pelo Segundo Termo Aditivo, de 18/08/2016 até 17/02/2017, e pelo Terceiro Termo Aditivo, de 18/02/2017 até 17/02/2018, tendo sido prorrogado pelo Quarto Termo Aditivo, de 18/02/2018 até 17/02/2019. Sendo prorrogado por este Quinto Termo Aditivo, por um período de 06 (seis) meses, **a partir de 18/02/2019 até 18/08/2019**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato n.º 27/2014, o montante mensal estimado de **R\$ 23.094,34 (vinte e três mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 138.566,02 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme planilha abaixo:

Agência Nacional do Cinema

TIPOS	Horário/Jornada	Quant. de veículos	Estimativa mensal por veículo km	Estimativa anual de km rodado	Franquia garantida mensal por veículo	Franquia garantida anual por veículo	Valor km rodado (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
"a"	08:00 às 17:00 (8h) [Carro1] --- 09:00 às 18:00 (8h) [Carro 2] --- 10:00 às 19:00 (8h) [Carro 3].	3 (três)	1.500	18.000	1.200	14.400	4,78	21.524,55	258.294,62	
"b"	Conforme requisitado [Veículo Eventual]	1 (um)	300	3.600	100	1.200	2,27	680,66	8.167,88	
								Valor Unitário de HE/Diária (R\$)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Valor de HORAS EXTRAS (12h mensais)								18,56	222,78	2.673,34
Valor das DIÁRIAS (05 diárias mensais)								133,27	666,35	7.996,20
Valor Total MENSAL do Serviço (estimado)								R\$ 23.094,34		
Valor Total ANUAL do Serviço (estimado)								R\$ 138.566,02		

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 27/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903309, do Plano Interno n.º C20004AN024 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2019. Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800110, em 14/02/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2019 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** - da Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 27/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 6.928,30 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.



**Agência Nacional do Cinema**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 27/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

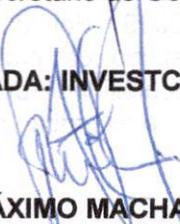
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 15 de FEVEREIRO de 2019.

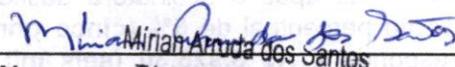
**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

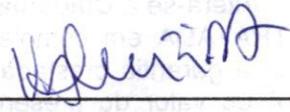
  
**CÉSAR BRASIL GOMES DIAS**  
Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME**

  
**JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

  
**Miriam Amada dos Santos**  
Nome: Técnica Administrativa  
CPF: ANCINE/SIAPE Nº 1987100

  
**Valmir Correia de Almeida**  
Nome: Coordenador de Gestão  
de Contratos  
CPF: Ancine/SIAPE nº 4956822

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2014